Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Escritório Técnico de São João del-Rei IPHAN-MG
Superintendência do IPHAN no Estado de Minas Gerais

Processo nº 01514.000380/2026-01

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ATESTE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A Equipe de Planejamento da Contratação, designada pela Portaria IPHAN-MG nº 37, de 5 de agosto de 2026 (SEI nº 7710823), no exercício das atribuições que lhe foram conferidas, declara, para os devidos fins, que participou da elaboração e atesta a conformidade do Estudo Técnico Preliminar nº 4/2026 (SEI nº 8028147), do Termo de Referência nº 6/2026 (SEI nº 8028153), do Mapa de Gerenciamento de Riscos nº 4/2026 (SEI nº 8028157) e da Minuta do Contrato nº 6/2026 (SEI nº 8028165), documentos que instruem os autos do processo destinado à contratação de transporte coletivo e alimentação para as atividades do Inventário Participativo do Quilombo do Baú, no município de Araçuaí/MG.

A equipe declara, ainda, que procedeu à análise dos documentos e ratifica o seu conteúdo, por entender que refletem adequadamente a necessidade da Administração e observam os princípios e as diretrizes aplicáveis às contratações públicas.

Nesse sentido, atesta que os documentos contemplam, de maneira clara, objetiva e tecnicamente fundamentada:

o enquadramento do objeto como serviço comum, não continuado e sem dedicação exclusiva de mão de obra;

a execução por escopo, vinculada à realização de atividades específicas durante dois dias, sem prestação mensal ou permanente;

a organização da solução em grupos independentes de transporte coletivo e alimentação, permitindo adjudicação a fornecedores distintos e preservando a competitividade;

o fornecimento de café da manhã, almoço e lanche da tarde para até 130 participantes por dia, bem como o transporte necessário ao acesso à Comunidade Quilombola do Baú;

a caracterização da necessidade administrativa, alinhada ao interesse público e aos objetivos institucionais do IPHAN;

a definição da solução adequada, acompanhada das respectivas justificativas técnicas e dos requisitos de execução;

o modelo de execução, os critérios de recebimento, fiscalização e pagamento e as condições necessárias à gestão da contratação, conforme o Termo de Referência nº 6/2026 e o Contrato nº 6/2026;

a identificação dos riscos associados ao planejamento, à seleção do fornecedor e à execução contratual, bem como as respectivas medidas de tratamento, conforme o Mapa de Gerenciamento de Riscos nº 4/2026;

a estimativa dos quantitativos e dos preços, fundamentada em três propostas comerciais e consolidada no valor médio de R$ 55.626,67; e

a possibilidade de contratação direta por dispensa eletrônica, para o escopo restrito a transporte e alimentação, condicionada à verificação do somatório anual das despesas de mesma natureza e à inexistência de fracionamento indevido.

A equipe registra que os materiais de papelaria não integram a estimativa de R$ 55.626,67. Caso sejam incorporados ao mesmo procedimento, deverão ser atualizados a pesquisa de preços, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, o Mapa de Riscos e o enquadramento da forma de contratação, considerando o novo valor global.

Por fim, a Equipe de Planejamento da Contratação manifesta sua ciência e concordância com o conteúdo do Estudo Técnico Preliminar nº 4/2026, do Termo de Referência nº 6/2026, do Mapa de Gerenciamento de Riscos nº 4/2026 e do Contrato nº 6/2026, reconhecendo que os documentos atendem aos requisitos necessários para subsidiar a instrução processual da contratação, ressalvado o preenchimento dos números dos documentos no SEI e o atendimento das providências registradas nos autos.

São João del-Rei/MG, 10 de novembro de 2026.

Victor Hugo Rodrigues Rocha
Escritório Técnico de São João del-Rei
Superintendência do IPHAN-MG

Romulo Augusto Drummond
Superintendência do IPHAN-MG

Walmira Costa
Superintendência do IPHAN-MG

Izabel Cristina De Abreu
Superintendência do IPHAN-MG

Documento assinado eletronicamente por **Victor Hugo Rodrigues Rocha**, **Analista I**, em 10/11/2026, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Izabel Cristina de Abreu**, **Analista I**, em 10/11/2026, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Romulo Augusto Drummond**, **Arquiteto(a)**, em 10/11/2026, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Walmira Costa**, **Técnico I**, em 10/11/2026, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iphan.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **8022305** e o código CRC **7878883A**.